



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 2.561/87

Dispõe sobre declara de
utilidade pública a Associa
ção Representativa dos
Permissionários da Ceasa e
Produtores de Presidente
Prudente-"ARPCPPP".

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, VIRGILIO TIEZZI JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE-SP, no exer
cício de minhas atribuições, sanciono e promulgo a lei seguinte:

Art. 1º - É declarada de utilidade pública a Associação Representativa dos Permissionários da Ceasa e Produtores de Presidente Prudente "ARPCPPP".

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 16 de junho de 1.987.



VIRGILIO TIEZZI JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

